Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0201
Em: 27/05/08
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº780, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

"ABRI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I- Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de um terreno para construção de uma quadra poliesportiva, através da seguinte classificação orçamentária:

206- Secretaria Municipal de Educação

206.002 – Fundo de Manutenção do Ensino

206002.12 – Educação

206002.12361 – Ensino Fundamental

206002.123610006 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

206002.1236100063.098 – Construção de Quadras p/ Prática de Educação Física

206002.1236100063.098.34.4.90.61.000 – Aquisição de Bens Imóveis R$ 25.000,00

"Art. 2º – Será utilizada como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial a anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme Art.43 inciso

III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

206002.1236500083.010.3449051000 Ficha 0246 Obras e Instalações R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 19 de março de 2008.

ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 130 / 03 / 2008
EM 19 / 03 / 2008
PREFEITO MUNICIPAL